



Consultas - Emissão de comprovantes

G3360710577366701
07/03/2025 11:01:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.01.41
0086800086 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: A G GAS CANALIZADO S-A
AGENCIA: 0086-8 CONTA: 13.460-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250306175200107114143
CNPJ DO PAGADOR: 4.583.057/0001-11
VALOR: R\$3.139,17
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/03/2025 - 17:13:58

PAGO PARA: Idag
CNPJ: 3.475.152/0001-39
CHAVE PIX: 03475152000139
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0656 - CONTA: 0000000000000539475
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/03/2025 - 17:14:03

=====

DOCUMENTO: 030601
AUTENTICACAO SISBB: F.7B8.12F.E98.077.9C8

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD223122 JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO



Nº 052 – INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIÁS - IDAG

Emissão: 06 de março de 2025.

FAVORECIDO		
NOME: Instituto de Direito Administrativo de Goiás - IDAG		NOTA FISCAL/FATURA: 619
ENDEREÇO: AV T63 nº 1.296, qd.145, lt.08E, sala 916	TELEFONE:	CNPJ: 03.475.152/0001-39
PESSOA PARA CONTATO:		E-mail e/ou FAX:
NÚMERO E NOME DO BANCO: 341 – Banco Itaú	AGÊNCIA: 0656	CONTA CORRENTE: 53947-5

MOTIVO DAS DESPESAS
1º Seminário de Governança das Estatais.

CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS		
VENCIMENTO	DESCRIÇÃO:	VALOR:
06/03/2025	Pagamento da nota fiscal nº 619 conforme Termo Multilateral de Cooperação, Operacional e de Assistência Mútua entre o IDAG, Goiásgás e demais Estatais do Governo do Estado de Goiás visando a realização do 1º SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS.	R\$ 3.139,17
TOTAL A SER PAGO		R\$ 3.139,17

PAGAMENTO		
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	PIX	GERENTE FINANCEIRA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 72753/2010

Número da Nota **619**
Data Emissão **21/02/2025**
Código Verificação **BT14-7GJG**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **03.475.152/0001-39** Inscrição Municipal **1728611**
Nome/Razão Social **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIAS - IDAG**
Endereço **AV T63 N.1296 QD.145 LT.08E SALA 916**
Bairro **SET BUENO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74230100** Telefone **(62) 32245333**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A**
CPF/CNPJ **04.583.057/0001-11** Inscrição Municipal **1848811**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690 Q B-26 L 16/17 EDF METRO 19**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIANIA - GO** CEP **74810100**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratacao direta: Realizacao e organizacao do evento 1 Seminario de Governanca das Estatais, conforme termo de apoio e cooperacao multilateral (cota parte).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS DO IDAG:

ITAU UNIBANCO S A
AGENCIA: 0656
CONTA CORRENTE: 53947-5
PIX: 03.475.152.0001/39

Atividade 949950000
Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 3.139,17	Valor dos Serviços		R\$ 3.139,17
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 3.139,17
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 3.139,17
(=) Valor Líquido		R\$ 3.139,17	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 3.139,17	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.139,17		

Informações Importantes:

- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 4



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO

TERMO MULTILATERAL DE COOPERAÇÃO E APOIO CIENTÍFICO, TÉCNICO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA MÚTUA que entre si celebram o **IDAG (Instituto de Direito Administrativo de Goiás)**, a **Iquego**, a **Lago Azul**, a **Agehab**, a **GoiásFomento**, a **Ceasa-Goiás**, a **GoiásGás**, a **Saneago**, a **Celgpar**, a **GoiásParcerias**, a **GoiásTelecom**, a **Codego**, a **Metrobus**, **SEAD** e a **Controladoria Geral do Estado (CGE)**, visando a realizar o **1º SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS**.

Pelo presente TERMO MULTILATERAL DE COOPERAÇÃO E APOIO CIENTÍFICO, TÉCNICO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA MÚTUA, doravante denominado apenas TERMO, que entre si celebram o **IDAG – Instituto de Direito Administrativo de Goiás**, sociedade civil, entidade científica, cultural e independente, sem fins lucrativos, registrado sob o CNPJ nº 03.475.152/0001-39, com sede na Avenida T-63, nº 1.296, Sala 916, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-100, por meio de sua Presidente, Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho; a **IQUEGO**, registrada sob o CNPJ nº 01.541.283/0001-41, neste ato representado pela Diretora-presidente, Laís de Castro Viana; a **LAGO AZUL**, registrada sob o CNPJ nº 19.698.987/0001-98, neste ato representado pela Diretora-presidente, Joicymar Oliveira Lopes Vieira; a **AGEHAB**, registrada sob o CNPJ nº 01.274.240/0001-47, neste ato representado pela Diretor-presidente, Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga; a **GOIÁSFOMENTO**, registrada sob o CNPJ nº 03.918.382/0001-25, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Lucas Fernandes de Andrade (interino); a **CEASA-GOIÁS**, registrada sob o CNPJ nº 01.098.797/0001-74, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Manoel Castro de Arantes; a **GOIÁSGÁS**, registrada sob o CNPJ nº 04.583.057/0001-11, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Erik Alencar de Figueiredo e por André Gustavo Lins de Macêdo, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial; a **SANEAGO**, registrada sob o CNPJ nº 01.616.929/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Ricardo José Soavinski; a **CELGPARG**, registrada sob o CNPJ nº 08.560.444/0001-93, neste ato representado pelo Diretor-presidente, José Fernando Navarrete Pena; a **GOIÁSPARCEIRIAS**, registrada sob o CNPJ nº 08.235.587.0001-20, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Diego de Oliveira Soares; a **GOIÁSTELECOM**, registrada sob o CNPJ nº 10.268.439/0001-53, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Hipólito Prado Dos Santos; a **CODEGO**, registrada sob o CNPJ nº 01.285.170/0001-22, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Francisco Rodrigues Vale Junior; a **METROBUS**, registrada sob o CNPJ nº 02.392.459/0001-03, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Francisco Antônio Caldas Andrade Pinto, a **SEAD**, registrado sob o CNPJ nº 02.476.034/0001- 82, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Alan Farias Tavares, e a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, registrada sob o CNPJ nº 13.203.742/0001-66, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Marcos Tadeu de Andrade, doravante dominados PARCEIROS, mútua e livremente se obrigam a realizar o 1º SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os parceiros, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, firmam o presente Termo com o objetivo de realizar e promover o **1º SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, no dia 18 de março, das 8h às 18h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, evento de caráter científico e profissional, sem finalidade lucrativa, tendo como público gestores, servidores, empregados, colaboradores, agentes controladores e cidadãos ligados às Estatais.

Parágrafo Primeiro – Os temas e pautas a serem debatidos nas palestras e atividades previstas no evento, bem como os respectivos palestrantes e debatedores, estão relacionados no **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado conjuntamente entre os PARCEIROS, cujo teor integra este TERMO. Os temas, palestrantes e debatedores poderão ser substituídos, de comum acordo, segundo critérios de conveniência e oportunidade que viabilizem o êxito do evento.

Parágrafo Segundo – Os PARCEIROS se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações, documentos, bem como dos resultados do evento, mediante os canais de comunicação de que se utilizem, além de disponibilizarem, nas suas páginas na Internet, o *link* para inscrições e certificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste ajuste consiste na execução científica, técnica e operacional do evento indicado na Cláusula Primeira, devendo os parceiros atuar conjuntamente visando à plena realização do **Seminário**, sendo que o IDAG disponibilizará, a título de apoio técnico, o pessoal e a expertise na realização de eventos científicos, de forma a coordenar, orientar e direcionar as ações necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado para a realização do **Seminário**, conforme o **Anexo I - Plano de Trabalho**, é de **R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais)**.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários para o custeio das despesas referidas nesta Cláusula serão mobilizados por meio de aporte de contribuição dos PARCEIROS, nas formas e valores abaixo discriminados, e arrecadação de patrocinadores e apoiadores, se houver:

- I – IQUEGO – R\$ 3.139,17;
- II – LAGO AZUL – R\$ 3.139,17;
- III – AGEHAB – R\$ 3.139,17;
- IV – GOIÁSFOMENTO – R\$ 3.139,17;
- V – CEASA-GOIÁS – R\$ 3.139,17;
- VI – GOIÁSGÁS – R\$ 3.139,17;
- VII – SANEAGO – R\$ 3.139,17;
- VIII – CELGPAR – R\$ 33.139,17;
- IX – GOIÁSPARCERIAS – R\$ 3.139,17;
- X – GOIÁSTELECOM – R\$ 3.139,17;
- XI – CODEGO – R\$ 3.139,17; e
- XII – METROBUS – R\$ 3.139,17.

Parágrafo Segundo – Os PARCEIROS se comprometem, de forma conjunta, a envidar todos os esforços necessários para a mobilização dos montantes mínimos indicados nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – O IDAG fornecerá as pastas, canetas e blocos aos participantes, até o número de 400 (quatrocentas) unidades; o transporte dos palestrantes; e os certificados na modalidade eletrônica, além do pessoal necessário para as atividades de gerenciamento de área, transporte e coordenação geral.

CLÁUSULA QUARTA – O IDAG será responsável pela gestão financeira consolidada de todas as receitas e as despesas do evento, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), divulgando oportuna e rotineiramente, ou a qualquer tempo mediante pedido expresso dos PARCEIROS, todos os demonstrativos correspondentes.

Parágrafo Primeiro – Os contratos de fornecimento e prestação de serviços, assim como os documentos fiscais emitidos pelos fornecedores e prestadores de serviços contratados para a realização do evento serão firmados em nome do IDAG, exceto aqueles referentes às despesas assumidas diretamente pelas entidades que participam da realização do evento ou pelos patrocinadores.

CLÁUSULA QUINTA – Os PARCEIROS definem as seguintes prioridades na execução deste Termo:

I – Por parte do IDAG:

- a) gestão e coordenação de todos os aspectos necessários para a realização do evento, como organização do local e estrutura de som e imagem, indicação de prestadores de serviços, condução da secretaria, alimentação e transporte de pessoal, indicação e recepção dos palestrantes;
- b) fornecimento do material de apoio para os participantes (pasta, bloco e caneta);
- c) o auxílio na elaboração da proposta científica do evento e contato com os palestrantes;
- d) providenciar a contratação dos prestadores de serviço e a efetivação de parcerias e patrocínios, bem como realizar a liquidação das contratações e pagamentos;
- e) o apoio na divulgação do evento; e
- f) coordenação dos trabalhos de organização e logística no dia do evento.

II – Por parte dos demais PARCEIROS:

- a) o pagamento de despesas relacionadas ao evento, conforme a Clausula Terceira deste TERMO;
- b) a inserção, em todo o material de divulgação do evento, do apoio técnico do IDAG;
- c) divulgação ampla do evento em todos os canais de comunicação; e
- d) o custeio das despesas do IDAG com o apoio ao evento, no valor fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos até o dia 15/02/2025.

CLÁUSULA SEXTA – Os PARCEIROS podem estabelecer ações de integração e divulgação conjunta de suas ações e atividades no sentido de atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para fins de agilidade e eficiência, quaisquer situações, fatos novos ou alterações na data, tipo do evento ou programação podem ser resolvidos pelas representantes das

entidades parceiras, sem necessidade de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Os PARCEIROS elegem o serviço de correio eletrônico como o meio a ser adotado na comunicação institucional para fins do presente TERMO, que contém uma **Lista (Anexo II)**, com dados cadastrais das pessoas autorizadas a remeterem e serem destinatárias de comunicação institucional entre os PARCEIROS, podendo essa lista ser atualizada na hipótese de eventuais alterações, desde que comunicada formalmente pelos representantes legais e estatutários das partes.

CLÁUSULA NONA – Se após a liquidação de todas as despesas houver excedentes financeiros, esses serão devolvidos proporcionalmente aos PARCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os parceiros podem denunciar o presente instrumento, desde que o façam com a antecedência mínima de 20 (trinta) dias corridos do início do evento.

E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente Termo, os parceiros o firmam em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo através de seus representantes Legais e Estatutários, a serem depositadas nas respectivas sedes, para que se produzam os efeitos por estas desejados e pretendidos.

HELOÍSA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Estado de Goiás

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR
Presidente do Fórum das Estatais de Goiás

LAÍS CASTRO VIANA
Diretora-Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

JOICYMAR OLIVEIRA LOPES VIEIRA
Diretora-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência de Habitação de Goiás S.A.

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Presidente Interino da Agência de Fomento de Goiás S.A.

MANOEL CASTRO DE ARANTES

Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.

ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO

Diretor-Presidente da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO

Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A.

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA

Presidente da Companhia Celg de Participações

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS

Presidente da Goiás Telecomunicações S.A.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Goiás

FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS ANDRADE PINTO

Diretor-Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S.A.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 13/02/2025, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2025, às 19:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO, Diretor**, em 14/02/2025, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/02/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 18/02/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 19/02/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CASTRO DE ARANTES, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2025, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2025, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 25/02/2025, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE SOAVINSKI, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2025, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70619954** e o código CRC **EFAA1847**.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202511867000298



SEI 70619954



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ERRATA

(TERMO MULTILATERAL DE COOPERAÇÃO E APOIO CIENTÍFICO, TÉCNICO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA MÚTUA)

ONDE SE LÊ:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado para a realização do **Seminário**, conforme o **Anexo I - Plano de Trabalho**, é de **R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais)**

Parágrafo Primeiro – [...]

VIII – CELGPAR – R\$ 33.139,17;

[...]"

LEIA-SE:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado para a realização do **Seminário**, conforme o **Anexo I - Plano de Trabalho**, é de **R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais)**

Parágrafo Primeiro – [...]

VIII – CELGPAR – R\$ 3.139,17;

[...]"

HELOÍSA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO

Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Estado de Goiás

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Presidente do Fórum das Estatais de Goiás

LAÍS CASTRO VIANA

Diretora-Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

JOICYMAR OLIVEIRA LOPES VIEIRA

Diretora-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência de Habitação de Goiás S.A.

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Presidente Interino da Agência de Fomento de Goiás S.A.

MANOEL CASTRO DE ARANTES

Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.

ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO

Diretor-Presidente da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO

Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A.

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA

Presidente da Companhia Celg de Participações

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS

Presidente da Goiás Telecomunicações S.A.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Goiás

FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS ANDRADE PINTO

Diretor-Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S.A.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 18/02/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 18/02/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 18/02/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO, Diretor**, em 19/02/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 19/02/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 25/02/2025, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE SOAVINSKI, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70881949** e o código CRC **71AEBF64**.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202511867000298



SEI 70881949